



*Handwritten signature in black ink.*

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**

### **Medida 5**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO ACADEMIA JOSÉ MOREIRA**

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pela Associação Academia José Moreira de, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de voleibol no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
  - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;



- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 26 de junho de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

**A ASSOCIAÇÃO ACADEMIA JOSÉ MOREIRA**, agremiação desportiva com sede na Rua da Venezuela, Lugar da Portela, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 513227490, neste ato representada pelo seu presidente da direção José Luis Simões Moreira, pelo seu secretário da direção, Rui Miguel de Sousa Moreira e pelo seu tesoureiro, José Manuel Maia Magalhães, com plenos poderes para o ato, doravante designado por AAJM,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA (Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação de apoio não financeiro do MSMF à AAJM, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a



promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

## **SEGUNDA**

### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição da AAJM, visa prover, as entidades associativas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

## **TERCEIRA**

### **(Comparticipação não financeira)**

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro à AAJM consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização nas instalações desportivas cedidas pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ARGONCILHE ao MSMF, com a disponibilização de 4 horas semanais, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio, objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a AAJM venha a realizar.

## **QUARTA**

### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a AAJM compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
  - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;



3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma contínua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

#### **QUINTA**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a AAJM fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

#### **SEXTA**

##### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da AAJM confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a AAJM não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.



4 - Sem prejuízo da responsabilidade da AAJM, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### **SÉTIMA** **(Revisão)**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

#### **OITAVA** **(Período de execução e cessação)**

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à AAJM, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

#### **NONA** **(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela AAJM, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

#### **DECIMA** **(Dúvidas e Omissões)**

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 24 de Julho de 2017.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 25 de Agosto de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emílio Ferreira de Sousa)

Pel' Associação Academia José Moreira

(José Luis Simões Moreira)

Presidente da Direção



(José Manuel Maia Magalhães)

Vice-presidente



(Rui Miguel Sousa Moreira)

Tesoureiro





*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Associação Academia José Moreira

(Nome da Entidade)

**Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo**

**Tipo de apoio: Medida 5 — Cedência de espaços desportivos**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/ OBTIDOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO**

A Associação Academia José Moreira, tem como fim e objectivo de divulgar e incentivar a prática da modalidade não Profissional de Voleibol, no concelho de Santa Maria da Felra, junto dos mais jovens.

Para isso assumimos formas variadas de oferta e concretização dos processos competitivos a nível Regional e Nacional. Estabelecemos e mantemos relações com entidades que desenvolvam a promoção da modalidade nas áreas do desporto escolar, proporcionando a prática do voleibol a toda a comunidade.

Durante a época desportiva 2017-2018 AJM propõe-se dar continuidade às atividades realizadas em 2016-2017

1- Participação com todas as nossas equipas nos Campeonatos Regionais organizados pela Associação de Voleibol do Porto, com o objetivo de conquistar os respetivos títulos Regionais.

2- Apuramento para os campeonatos Nacionais organizados pela Federação Portuguesa de Voleibol.

3- Participação com as nossas equipas Minis em torneios realizados pela A.V.P

4- Participação em Torneios Internacionais

Para a Presente época de 2017-2018 propomo-nos realizar tal como na época anterior:

1- Realizar e organizar o II Torneio de Duplas Mistas com a participação de aproximadamente 100 atletas.

2- Dar continuidade ao protocolo estabelecido com a F.P.V ( Giravolei) e as juntas de Freguesia de Nogueira da Regedoura e Argoncilhe tendo em vista a dinamização do voleibol nas Escolas (EB1) do Souto, Pousadela, Carvalhal e Arralal.

4- Protocolo de apoio, estabelecido entre a AJM e o Colégio Terras Santa Maria

5- Realização de diversas atividades pontuais denominado ,por o DIA DO AMIGO durante a época, com a vinda dos alunos do Giravolei e das escolas ,envolvendo os nossos Atletas e treinadores

6- Realização no nosso Pavilhão em colaboração com A.V.P de Torneios de Minis A e Minis B envolvendo os clubes da zona norte, com a participação de aproximadamente 120 atletas com idades entre os 8 e 12 anos de idade.

Para a próxima época Temos já asseguradas:

Equipas Femininas em todos os escalões

Minis

Infantis

Iniciadas

**JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA**

<p><b>Utilização das instalações desportivas nos anos anteriores</b></p>	<p>A nossa Academia tem apenas três anos de existência, utilizado o pavilhão Desportivo do Centro Luso venezuelano</p> <p>A nossa Academia tem um contrato com o Centro Luso Venezuelano na cedência do Pavilhão pagando as horas a partir das 19,00 horas</p> <p>segundas das 9,00 às 19,00 horas</p> <p>Terças das 9,00 às 19,00 horas.</p> <p>Quartas das 9,00 às 20,00 horas</p> <p>Quintas das 9,00 às 22,00 horas</p> <p>Sextas das 9,00 às 20,00 horas</p> <p>Sábados durante o dia todo para realização de jogos</p> <p>Domingos durante o dia todo para realização de jogos</p> <p>Com esta ocupação temos um encargo mensal de aluguer de 1.250,00€ mensais ( IVA não Incluído)</p>
--	---



HM



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

<b>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</b>	<p>O nosso crescimento como Instituição, aumentando o número de praticantes, de equipas, o nosso envolvimento com a comunidade escolar, angariando o maior número de jovens para a prática desportiva, tendo em vista o combate ao sedentarismo dos nossos jovens, enquadra-se no objetivo da política desportiva municipal, em que procura propiciar uma prática desportiva saudável e o princípio da prática desportiva para todos.</p> <p>Também estamos com protocolos estabelecidos com as CERC, tendo em vista dinamizar e propiciar uma prática desportiva para os jovens com necessidades especiais.</p> <p>É uma prioridade da nossa Academia, termos um papel de relevância na comunidade local a todos os níveis.</p>
<b>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</b>	<p>As nossas equipas de competição, participam nos Campeonatos Regionais da Associação de Voleibol do Porto (Regional) e nos Campeonatos Nacionais da Federação Portuguesa de Voleibol. Para além destas competições nacionais, participamos em vários Torneios Nacionais</p>
<b>Habilitação técnica dos treinadores e formadores</b>	<p>Técnicos relativos à época Anterior, estamos em negociações com alguns para a sua renovação ou substituição.</p> <p>Temos técnicos com as seguintes Habilitações;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Professor José Moreira de grau III</li><li>Professor Rui Moreira de grau III</li><li>Professor José Carlos Alves e grau III</li><li>Professor Eurico Moutinho de grau II</li><li>Treinador de Voleibol de grau II Ricardo Teixeira</li><li>Treinador de Voleibol de grau II Tiago Rachão</li><li>Treinador de Voleibol de grau I Nuno Santiago</li><li>Treinador de Voleibol de grau I Mariana Pinto</li><li>Treinador de Voleibol estagiário Mafalda Silva</li></ul>
<b>Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática</b>	<p>Não temos</p>





INFORMAÇÃO RELATIVA A FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016 (ATLETAS FEDERADOS) — atletas federados com participação à presente edição

Modalidade	N.º Equipas	Escalão	N.º Atletas		Competição
			Masculino	Feminino	
Voleibol		Minis	1	3	Regional
Voleibol		Infantis	0	1	Regional/Nacional
Voleibol		Iniciados	0	1	Regional/Nacional
Voleibol		Cadetes	0	1	Regional/Nacional
Voleivol		Juvenis	0	1	Regional/Nacional
Voleibol		Juniores	1	1	Regional/Nacional
Voleibol		Seniores	1	1	Nacional

INFORMAÇÃO RELATIVA A FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016 (ATLETAS NÃO FEDERADOS) — atletas não federados com participação à presente edição

Modalidade	N.º Equipas	Escalão	N.º Atletas		Competição
			Masculino	Feminino	

MM  

**INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CEDÊNCIA DE HORAS**

Instalação desportiva	Preferência		
	1ª	2ª	3ª
PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. JOÃO DE VÊR	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferrelra de Almeida)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					

22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE S.JOÃO DE VÊR**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00	✓	✓	✓	✓	✓

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a blue checkmark and the name "Hugo".

19h00-19h30	✓	✓	✓	✓	✓
19h30-20h00	✓	✓	✓	✓	✓
20h00-20h30	✓	✓	✓	✓	✓
20h30-21h00	✓	✓	✓	✓	✓
21h00-21h30	✓	✓	✓	✓	✓
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00	✓	✓	✓	✓	✓
19h00-19h30	✓	✓	✓	✓	✓
19h30-20h00	✓	✓	✓	✓	✓
20h00-20h30	✓	✓	✓	✓	✓
20h30-21h00	✓	✓	✓	✓	✓
21h00-21h30	✓	✓	✓	✓	✓
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferrelra de Almeida)**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					

114 1  


21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30	✓	✓	✓	✓	✓
18h30-19h00	✓	✓	✓	✓	✓
19h00-19h30	✓	✓	✓	✓	✓
19h30-20h00	✓	✓	✓	✓	✓
20h00-20h30	✓	✓	✓	✓	✓
20h30-21h00	✓	✓	✓	✓	✓
21h00-21h30	✓	✓	✓	✓	✓
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

<b>TOTAL DE HORAS SOLICITADAS</b>	
-----------------------------------	--

**NECESSIDADES DE HORAS PARA COMPETIÇÃO DURANTE O FIM-DE-SEMANA**

Hora	Dia da semana		Nome das INSTALAÇÕES DESPORTIVAS utilizadas para competição
	SÁBADO	DOMINGO	
09h00-10h00	✓		Captações Minis Colégio de Santa Maria de Lamas Agrupamento escolas santa Maria da Feira (sede)
10h00-11h00	✓		
11h00-12h00	✓		
12h00-13h00	✓		
13h00-14h00			
14h00-15h00			
15h00-16h00			
16h00-17h00			
17h00-18h00			
18h00-19h00			
19h00-20h00			
21h00-22h00			
23h00-24h00			



23h30-24h00

TOTAL DE HORAS PREVISTAS

Observações

O nosso pedido para os fins de Semana, destinam-se às captações e alargamento de oferta para a prática do voleibol em locais em que não existe a modalidade.

IDENTIFICAÇÃO DE QUALQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Centro Social Lusovenezolano  
Agrupamento escolas de Argoncilhe  
Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura  
Colégio Terras de Santa Maria na vergada

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Setembro 2017 a Maio ou Junho 2018

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES



Handwritten signature and initials in blue ink.

**DOCUMENTOS A ANEXAR**

- DOCUMENTOS, DA ENTIDADE, COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET;
- DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE AS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DOS TREINADORES E FORMADORES

**ACORDO PRELIMINAR**

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto. Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apolo solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

\_\_\_\_\_  
José Luís Simões Moreira



DATA  /  /

